
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO

ERRATA

ERRATA DECRETO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, visando dar conhecimento geral ao público e aos servidores municipais, no âmbito do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Laje/BA E demais Secretarias Municipais a ser observado pelos servidores municipais, qual seja, de segunda à quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

§ 1º O horário de expediente supra referido não é aplicável as unidades que possuem regulamentação própria, em especial na área de saúde e educação.

§ 2º O atendimento ao público será realizado no horário estabelecido no *caput*;

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laje- BA, em 017 de março de 2025

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 776/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **MARLON ALMEIDA SILVA** no cargo de Chefe de Divisão CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE REVISÃO DE
ESTABILIDADE ECONÔMICA À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 110/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Revisão de Estabilidade Econômica ao servidor **JORGE ALMEIDA MUNIZ** no cargo de Diretor Administrativo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 411/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **GILDASIO ALVES COSTA** no cargo de Coordenador de Contabilidade CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 401, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA** o Senhor GILDÁSIO ALVES COSTA do Cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 402, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA** o Senhor **JORGE ALMEIDA MUNIZ** do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO CC4** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ERRATA DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA DECRETO Nº 368, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE LÊ-SE: do cargo de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CC-10
LEIA -SE: do cargo de ASSESSOR TECNICO II CC-12.

DECRETO Nº 368, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora ALANE LIMA SANTANA do cargo de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CC-10, lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 20 DE FEVERERO DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal